



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 551, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº. 002/2020 firmado com a entidade Fundação Hospitalar Antonio Firmo Leal na forma e condições especificadas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes facultam a Lei Orgânica Municipal, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002, Resolução CIB-BA nº. 275/2013, e considerando:

- a) a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- b) a Lei nº. 13.995 de 05 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
- c) a Portaria nº. 1.393 de 21 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
- d) a Portaria nº. 1.448 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº. 001/2020 firmado com a entidade Fundação Hospitalar Antonio Firmo Leal, inscrita no CNPJ sob nº. 16.413.080/0001-47, com sede na rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, o qual passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Convênio nº. 002/2020 com base nas alterações aqui autorizadas, retroagirão a data do protocolo do pedido, que no presente ocorreu em 29 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 3 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE IBIRATAIA**

Rua Bom Jesus, 83, M. Massaranduba
Ibirataia - Ba. Cep: 45.580-000
Tel - 3537-3426

PLANO DE TRABALHO COVID-19 – ANO 2020

Ibirataia – Ba
2020

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

Composição da diretoria do triênio em exercício

Diretoria

Ozailson Araújo Cajado
Presidente

Jane Meire Souza da Silva
Vice-presidente

Bismarck Novais S. Pereira
Tesoureiro

Valdineia Cardoso Bastos Bomfim
Secretário executivo

Conselho Deliberativo

Marli Pereira dos Santos

Marcos Aurélio de Oliveira
Almeida

José Antônio da Costa

Suplente

Verusca Gonçalves Santos e
Santos

Secretario do conselho Fiscal

Jocélio Carvalho Braz

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

Quadro Funcional da Fundação Hospitalar de Ibirataia

Médicos	08
Técnicos De Enfermagem	17
Enfermeiros	03
Recepção	05
Administração	03
Serviços gerais	01
Cozinha	03
Copa	03
Higienização	05
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	01
Assistente de Farmácia	01
Assistente de Fisioterapia	01
Lavanderia	02

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



1. Apresentação da Fundação Hospitalar de Ibirataia

A Fundação Hospitalar de Ibirataia, entidade esta filantrópica e privada, que está situada na rua Bom Jesus, bairro Massaranduba, nº 86, CEP:45580-000, CNPJ:13.701.214/0001-37. Foi fundada no ano de 1976, sobre a direção de José Antônio da Costa e ao longo do tempo vem prestando serviços à comunidade local bem como: atendimento ambulatorial, internamentos, fisioterapia, ultrassonografias, partos e pequenas cirurgias.

Hoje a Fundação presta serviços de forma conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, onde estabeleci um contrato com o município de Ibirataia, uma vez que, a saúde municipal é regida pelo comando único.

Atualmente para atender a população com maior qualidade a Fundação dispõe da seguinte estrutura: 50 leitos, 03 consultórios médicos, 01 sala de observação, 01 sala de emergência, 01 sala de triagem, 01 recepção, 01 sala de parte e pós parto, 01 berçário, 01 cozinha e copa, 01 almoxarifado, 01 necrotério, 01 fisioterapia, 01 brinquedoteca.

Diante do momento que o Brasil e o nosso município vem passando, a parceria com o município, se faz necessária para que juntos se possa combater de forma eficiente essa pandemia coronavírus (COVID-19), e desta forma, trazer tranquilidade para a nossa comunidade.

2. Justificativa

Este plano de trabalho justifica-se para atender as exigências estabelecida pela controladoria do município de Ibirataia, Ministério da Saúde e Fundo Nacional da Saúde, para a liberação do recurso emergencial para Santas Casas e Fundações Filantrópicas com intuito de atender a demanda da população em combate ao COVID-19 no ano de 2020, no que diz respeito à aplicação do recurso em itens tais como: insumos, medicamentos, suprimentos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas obras e adaptações físicas, contratação e pagamentos de profissionais de saúde, conforme o Art. 5 da portaria 1.393 de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

Este recurso será acompanhado, fiscalizado e normatizado por uma comissão instituída pela presidência, conforme portaria publicada nº 001/2020, que

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



permitirá uma maior transparência, participação democrática e integridade na utilização do recurso (em anexo).

Também será utilizado o recurso baseado no plano de contingência contra o COVID-19, onde estabelece estratégia, ações, metas, público alvo e infraestrutura para melhoria do combate ao coronavírus, que possibilitará respaldar e fundamentar as prestações de conta e nortear a aplicabilidade de forma eficiente os recursos que ora será destinada a esta entidade (em anexo).

3. Objetivos

- 3.1 Definir ações para garantir atendimento humanizados aos pacientes e reduzindo o risco de transmissão da Covid-19 para colaboradores, professores, residentes, alunos, pacientes, acompanhantes e visitantes.
- 3.2 Garantir a aplicação dos recursos de forma a atender aos pacientes e os funcionários que estão na linha de frente em combate ao coronavírus.
- 3.3 Cumprir os tramites estabelecidos na legislação vigente para a prestação de conta aos órgãos competentes.
- 3.4 Possibilitar a participação democrática da equipe multiprofissional, dos conselhos constituídos e da sociedade civil.

4. Estratégias

- Criação do comitê técnico para o acompanhamento, fiscalização, compras da efetivação do uso do recurso.
- Consultar o plano de contingência da Fundação Hospitalar de Ibirataia (anexo) e o plano de contingência do município para o COVID-19 para que as metas sejam alcançadas.
- Buscar parceria com os profissionais contábeis e controladoria do município para que possa estar sempre orientando e auxiliando nas dúvidas para que as prestações de contas estejam em consonância com a legislação vigente.

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



5. Da aplicação do recurso

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2) que foi identificada na China, no final de dezembro de 2019, causando um grande surto com mortalidade estimada entre 2% e 3%. A transmissão ocorre, preferencialmente, através de gotículas e/ou contato com superfícies contaminadas com o vírus, mas também em situações que geram aerossóis pelo paciente infectado.

Atualmente, a OMS considera a Covid-19 uma pandemia, e o continente europeu é o foco atual, com maior gravidade desta pandemia, na qual são registrados o maior número de casos fora da China.

O Brasil já apresenta transmissão comunitária do vírus, ou seja, situação em que não é conhecido o elo epidemiológico da transmissão e as próximas semanas, poderá registrar número elevado de pessoas contaminadas nos estados das regiões sul e sudeste do país.

Diante da atual situação que o nosso município vem enfrentando, os recursos destinados pelo Ministério da Saúde e pactuado com o município, será utilizado da seguinte forma:

5.1 Itens

Conforme o Art. 5º da 1.393 de 21 de maio de 2020, estabelece a integridade dos recursos transferidos à as entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistência específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e pagamentos aos profissionais de saúde para atender à demanda adicional.

Esta aquisição terá uma duração de 07 meses, correspondente ao mês de junho a dezembro do ano de 2020, que será detalhado a seguir.

5.1.1 Medicamentos

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

Meta 01

Atender aos pacientes com suspeitas e os positivados de COVID-19 do município de Ibirataia no período de junho a dezembro de 2020.

Medicamentos

Clexan, clopdogrel, AAS, azitromicina, decadron, tamiflur, dipirona, soro, teste rápido, ceftriaxona, midazolan, paracetamol, hidrocortisona, succilcolina, Etomidato, noradrenalina, transamin, fenitoina, diazepam, fentanil, metilprednisolona, efortil furosemida, atropina, agua destilada, dobutamina, adrenalina e medicamentos correlatos.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	195.000,00

5.1.2 Insumos

Meta 02

Aquisição de insumos para suprir a demanda e garantir proteção tanto aos paciente quanto aos do funcionários no combate e enfrentamento ao COVID-19, referente ao período de junho a dezembro de 2020.

Materiais

Luvas, máscaras tripla, fralda descartável, absorvente hospitalar, lençóis de tecido, lençol descartável, toalha de banho, cobertores, macacão impermeável, toca, cateter de O², oxigênio, compressor de ar comprimido, seringas, gazes, compressa, agulhas, jelcos, polifix, sonda de foley, sonda monogástrica e materiais pertinentes.

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	140.000,00

5.1.3 Suprimentos

Metas 03

Suprir adequadamente o ambiente hospitalar, com materiais adequados que garantem qualidade, produtividade, satisfação dos pacientes e prestação de serviços pela equipe hospitalar em combate ao COVID-19 no período de Junho a dezembro de 2020.

Serviços

Alimentícios (cereais, panificações, laticínios, proteínas, frutas, hortifruti) e demais produtos afins.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	85.000,00

5.1.4 Produtos Hospitalares

Meta 4

Atender aos profissionais da saúde e pacientes, para ajudar na fase de diagnóstico, avaliação, controle da saúde do paciente, e até na proteção do
Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

mesmo contra bactérias e contaminações do coronavirus entre os periodos de junho a dezembro de 2020.

Materiais

Produtos de limpeza, material de lavanderia, materia de higienização, manunção e produtos correlatos

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	100.000,00

5.1.5 Aquisição de equipamentos

Meta 5

Garantir os equipamentos mais apropriados e dimensionados para atender a necessidade ou demanda da instituição, pacientes e equipe de saúde em combade COVID-19 no periodo de junho a dezembro de 2020. Fica estabelecido que ao adquirir os equipamento, caso a previsão mensal não cubra o valor de compra, ocorrerá a utilização do recurso previsto posteriormente.

Materiais

Oxímetro, Tensímetro, termómetro, máscara acetapo, fogão, freezer, bomba de infusão, computador, impressora, respirados mecânico, DEA portátil, eletrocardiograma, glicosímetro e equipamentos pertinentes.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 24.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.543,99	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 94.543,99

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

5.1.6 Pequenas obras físicas

Meta 6

Melhorar as estruturas físicas da ala específica de tratamento ao COVID-19 adaptando os espaços físicos para comodidade dos pacientes e profissionais no período de junho a dezembro de 2020. Fica estabelecido que o não uso do recurso desta meta, será redirecionada para aplicação de outras metas constada neste plano.

Serviços

Hidráulica, elétrica, carpintaria, pedreiro, materiais de construção e correlatos.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
-	-	R\$ 2.000,00			R\$ 3.000,00		5.000,00

5.1.7 Contratação/pagamentos de profissionais de saúde

Meta 7

Contratação de profissionais da saúde para atender a demanda decorrente do aumento de casos diagnosticados para ampliar os serviços prestados no período de junho a dezembro de 2020. Caso a demanda não seja aumentada, exigindo à necessidade dos profissionais em saúde, ocorrerá o direcionamento deste recurso para aplicação em outras demandas da Entidade.

Serviços

Enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta, serviços gerais e demais profissionais.

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	115.000,00
Os valores distribuídos na aquisição dos itens correspondem ao total							734.543,99

6. Da prestação de contas

A prestação de contas ocorrerá de forma trimestral mediante a legislação vigente e atendendo a portaria 1.393 de 21 de maio de 2020. A prestação parcial acontecerá até o dia 30 de setembro de 2020 e a prestação de conta final até o dia 30 de dezembro de 2020.

Os valores estipulados em cada item e serviços são apresentados de forma estimativa, podendo sofrer alguns direcionamentos de recurso conforme a demanda que surgirá no decorrer do período estabelecido.

A conta destinatária do recurso Conta Corrente nº. 83001-1, Banco do Brasil, agência 1070-7, de onde resultará todas as transações financeiras, contábeis e patrimoniais, inclusive a expedição de extratos para a devida e competente prestação de contas, observadas as conformidades com os trâmites legais.

A instituição indica como gestor para atuar diretamente na gerência, gestão e fiscalização do cumprimento do objeto deste convênio o Sr. Matheus dos Santos Silva, portador do RG nº. 1373212870 e CPF nº. 054.904.815-44, contato 73 9 9810-4748.

Ibirataia – Bahia, 18 de junho de 2020.

Ozailson Araújo Cajado
PRESIDENTE

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

7. Referencias

- Livro de ATA da Fundação Hospitalar de Ibirataia
- PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020. http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.448-de-29-de-maio-de-2020-*259490693
- DECRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA Nº 4.733, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus- COVID-19, e dá outras providências. <http://www.airdoc.com.br/visualizarpublicacoes?cod=4187&file=8764056DF4FF84784ECB0F6CEF16E697&type=edicao>.
- DECRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA Nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Decreta situação de emergência no município de Ibirataia/BA, por medida de prevenção a prorrogação de Doença Infecciosa Vírus – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências. <http://www.airdoc.com.br/visualizarpublicacoes?cod=4187&file=95E7CDABA386CC0BA19A2350806EF0E4&type=edicao>.
- DECRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA Nº 4.735. DE 23 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente dos novos casos de Coronavírus – COVID-19 confirmados em nossa região, e dá outras providências. <http://www.airdoc.com.br/visualizarpublicacoes?cod=4187&file=E3009BF12D96D9413256E6887E1A822B&type=edicao>
- propagação de Doença Infecciosa Viral – COVID-19, no município de Ibirataia. <http://www.airdoc.com.br/visualizarpublicacoes?cod=4187&file=9BB512BB67ECFA1207298702C3A0032B&type=edicao>.

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



ANEXO

PORTARIA Nº 001 DE 20 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – (COVID-19), NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA- FHI, no uso de suas atribuições que lhe são garantido pelo Estatuto, Capítulo IX, Artigo 40, inciso VII;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando que a situação demanda urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.

RESOLVE;

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus na Fundação Hospitalar de Ibirataia-FHI, com a finalidade de coordenar as ações de enfrentamento e assessoramento a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS sobre as suas respectivas ações visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Ibirataia-BA.

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:

- Ozalison Cajado- Presidente da FHI;
- Dr. Wesley Cunha Nascimento- Diretor técnico;
- Creuzada Madalena dos Santos- Coordenação de Enfermagem;

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

- d) Thiago André Ferreira Campos Matos - Farmacêutico;
- e) Valdineia Cardoso Bastos Bomfim – Secretaria

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI.

§2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. O Coordenador poderá convidar quaisquer pessoas da comunidade de saúde para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - Articular as ações e assessorar a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Ibirataia-BA;

IV - Supervisionar e monitorar os impactos causados pelo COVID-19;

V - Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta portaria, podendo, inclusive, convocar outros servidores da FHI para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 18 de junho de 2020.

OZAILSON ARAÚJO CAJADO
Presidente da FHI

VALDINEIA CARDOSO BASTO BOMFIM
Secretaria Administrativa

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4

Rua Bom Jesus, 56, Massaranduba, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2634



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 552, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº. 001/2020 firmado com a entidade Fundação Aurelina Virgília Fair na forma e condições especificadas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes facultam a Lei Orgânica Municipal, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002, Resolução CIB-BA nº. 275/2013, e considerando:

- a) a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- b) a Lei nº. 13.995 de 05 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
- c) a Portaria nº. 1.393 de 21 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
- d) a Portaria nº. 1.448 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº. 001/2020 firmado com a entidade Fundação Aurelina Virgília Fair, inscrita no CNPJ sob nº. 16.413.080/0001-47, com sede na rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, o qual passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Convênio nº. 001/2020 com base nas alterações aqui autorizadas, retroagirão a data do protocolo do pedido, que no presente ocorreu em 15 de setembro de 2020.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 3 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO AURELINA VIRGÍLIA FAIR

(Referente ao auxílio financeiro emergencial previsto nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020).

I - INTRODUÇÃO:

A Fundação Aurelina Virgília Fair (FAVF), mais conhecida no município de Ibirataia como Maternidade, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, filantrópica, com sede na Rua Manoel Lourenço, 06- Nova Ibirataia de Cima – Ibirataia Ba, atualmente mantendo uma unidade hospitalar, fundada em 20 de julho de 1989, reconhecida como instituição de unidade pública por Lei municipal nº 697/92 de 21 de dezembro de 1992 e Lei estadual nº 9.692/2005 de 01 de novembro de 2005, regendo-se pela legislação aplicável e pelo estatuto da instituição. Vem atuando com atendimentos ambulatoriais, consultas, serviço de Raios-X e internamentos hospitalares através de convênios com o SUS desde sua fundação e, atualmente, possui contrato ativo com o Município de Ibirataia – BA.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: FUNDAÇÃO AURELINA VIRGÍLIA FAIR		
CNPJ: 16.413.080/0001-47		
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço: Rua Manoel Lourenço da Silva, 06 – Nova Ibirataia de Cima		
Cidade: Ibirataia		UF: Bahia
CEP: 45580-000	DDD/Telefone: (73) 3537-2161	
E-mail: favfair@hotmail.com		
Banco: Brasil	Agência: 1070-7	Conta Corrente: 1668-3
Praça de Pagamento: Ibirataia-Ba		

b) Responsável

Responsável pela Instituição: LÍCIA MARIA CARDOSO CARVALHO		
CPF: 424.593.035-72	RG: 04794650-45	Órgão Expedidor: SSP-BA
Cargo: Diretora Executiva da Fundação	Função: Presidente	
Endereço: Fazenda Palestina, Zona Rural		
Cidade: Ibirataia		UF: Bahia
CEP: 45580-000	Telefone: (73) 999743428	

1



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) Identificação do Objeto:

Projeto que dispõe sobre a utilização dos recursos da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial destinado à Fundação Aurelina Virgília Fair nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, nos termos do convênio de transferência de auxílio emergencial nº 001/2020 celebrado entre a Fundação Aurelina Virgília Fair e a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

b) Objetivo:

Questões	Respostas
O que se pretende alcançar?	Adequação da instituição para o atendimento apropriado à população no enfrentamento a pandemia do COVID-19;
Como?	Através da aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e equipamentos hospitalares, bem como, contratação e pagamento dos profissionais de saúde necessários para atendimento da demanda.

c) Justificativa:

Questões	Respostas
Por que realizar o projeto / ação?	Adequação da instituição ao plano de contingência contra o COVID-19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia, bem como, observância às diretrizes e protocolos do MS e OMS.
Motivos que justificam?	Pandemia do COVID-19

d) Metas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Minimizar os riscos de contaminação da COVID-19 no ambiente hospitalar, dos profissionais e usuários.	Utilização de EPI's pela equipe hospitalar; testagens periódicas dos profissionais; monitoramentos dos casos de COVID-19; higienização e desinfecção adequada do ambiente hospitalar; orientação à equipe e pacientes; capacitação dos funcionários acerca da situação atual e direcionamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde; disponibilização de álcool em gel e sabonete líquido para higienização dos usuários da instituição.	Número de indivíduos contaminados por COVID-19 notificados na instituição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Evitar a transferência de pacientes que demandam atendimento hospitalar diverso de COVID-19 para outros municípios com alto índice de contaminação desta doença, minimizando risco de infecção.	Ofertar assistência médica, medicamentos e leitos hospitalares para atendimentos de pacientes com queixas não relacionadas ao COVID-19.	Redução do número de transferências pela regulação.

IV. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

OBJETO	VALOR
Aquisição de medicamentos	R\$ 80.000,00
Aquisição de insumos e produtos hospitalares	R\$ 101.300,00
Aquisição de equipamentos	R\$ 13.700,00
Aquisição de suprimentos (alimentação)	R\$ 30.000,94
Pequenas reformas, adequações e adaptações.	R\$ 43.000,00
Contratação de profissionais de saúde	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 348.000,94

Aquisição de medicamentos							
Clexan, clopdogrel, AAS, azitromicina, decadron, tamiflur, dipirona, soro, ceftriaxona, midazolan, paracetamol, hidrocortisona, succilcolina, Etomidato, noradrenalina, transamin, fenitoina, diazepam, fentanil, metilprednisolona, efortil furosemida, atropina, agua destilada, dobutamina, adrenalina e medicamentos correlatos.							
JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
-----	R\$12.600,00	R\$11.000,00	R\$12.300,00	R\$11.300,00	R\$16.400,00	R\$16.400,00	R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



Fundação
Aurelina Virgília Fair
Um Jeito Novo de Cuidar

Aquisição de Insumos e Produtos Hospitalares

Luvas, máscaras triplas, testes rápidos, fralda descartável, absorvente hospitalar, lençóis de tecido, lençol descartável, toalha de banho, cobertores, macacão impermeável, toca, cateter de O², oxigênio, compressor de ar comprimido, seringas, gazes, compressa, agulhas, jelcos, polifix, sonda de foley, sonda monogástrica, produtos de limpeza, material de lavanderia, material de higienização, material de manutenção e produtos correlatos ou correspondentes.

JUNHO a DEZEMBRO

TOTAL

R\$ 101.300,00

R\$ 101.300,00

Aquisição de Equipamentos

Oxímetro, Tensímetro, termômetro, EPI's, Condicionadores de ar, Utensílios para cozinha, eletros para cozinha, bomba de infusão, computador, impressora, respirados mecânicos, DEA portátil, eletrocardiograma, glicosímetro, equipamentos ortopédicos, colchões, camas, travesseiros, carrinho auxiliar hospitalar, Tv, poltrona reclinável hospitalar, equipamento hospitalar de imagem e/ou diagnóstico, outros equipamentos pertinentes.

JUNHO a DEZEMBRO

TOTAL

R\$ 13.700,00

R\$ 13.700,00

Contratação de Profissionais de Saúde

Contratação de profissionais de saúde para o setor:
Corpo médico, Higienização e Técnicos em Enfermagem.

OUTUBRO a DEZEMBRO

TOTAL

R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

Aquisição de suprimentos (Alimentação)

Cereais, panificações, laticínios, proteínas, frutas, hortifrúti) e demais produtos afins.

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$2.600,00	R\$3.500,00	R\$3.000,00	R\$6.100,00	R\$5.000,00	R\$5.400,00	R\$4.400,94	R\$ 30.000,94

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000694

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 4



Realização de pequenas reformas e adaptações	
Material de construção e pagamento de mão-de-obra (para adequação da instituição aos atendimentos de pacientes suspeitos de COVID-19, com necessidade de isolamento; pequenas reformas para retirada de infiltrações; instalação de tubulação de oxigênio e dos demais equipamentos adquiridos).	
JUNHO a DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **INÍCIO:** a partir do recebimento do valor previsto.
- **DURAÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo em atendimento as recomendações dos órgãos e autoridades de saúde.

VI- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nos termos do convênio de transferência de auxílio emergencial nº 001/2020, celebrado entre a Fundação Aurelina Virgília Fair e a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fundação Aurelina Virgília Fair se compromete a aplicar integralmente os recursos direcionados pela Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, de acordo a destinação previamente estabelecidos pelo artigo 5º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Ibirataia, 15 de Setembro de 2020.

LICIA MARIA CARDOSO CARVALHO
Presidente